



Coordenadoria de Turismo, Esporte e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

TERMO DE REFERÊNCIA FILTRO DE ILUMINAÇÃO E FITA ISOLANTE

1. DO OBJETO

1.1 Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando a aquisição Filtros para iluminação cênica (Gelatinas) e Fita Isolante para Corpus Christi e demais eventos municipais.

1.2 As especificações e os quantitativos do objeto desta Dispensa estão descritos conforme anexo I deste termo.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 O objeto contratado tem sua justificativa pela necessidade da compra desses produtos visando a boa ambientação dos prédios públicos e pontos turísticos quando em períodos festivos como: Semana Beato Donizetti, Aniversário da Cidade e Natal.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Lote 01				
ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO /CÓDIGO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1.1	20	Filtro para iluminação cênica (Gelatina), de uso profissional, para até 1000w/(halogena) no porta filtro, medida 50cmx60cm Cor Azul	R\$ 81,17	R\$ 1.623,40
1.2	20	Filtro para iluminação cênica (Gelatina), de uso profissional, para até 1000w/(halogena) no porta filtro, medida 50cmx60cm Cor Vermelha	R\$ 81,17	R\$ 1.623,40
1.3	20	Filtro para iluminação cênica (Gelatina), de uso profissional, para até 1000w/(halogena) no porta filtro, medida 50cmx60cm Cor Verde	R\$ 81,17	R\$ 1.623,40
			Total	R\$ 4.870,20



Coordenadoria de Turismo, Esporte e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Lote 02				
ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO /CÓDIGO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1.1	40	Rolo de Fita Isolante Adesiva Preta medida 18mm X 20m	R\$ 7,03	R\$ 281,20

4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.1.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de Tambaú- S.P, para o exercício 2024, na classificação abaixo:

Ficha: 62 Fonte: 01

Unidade Orçamentária: 01.03.11

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (material de consumo)

4.2. JUSTIFICATIVA DO COMPLEMENTAR Nº 123/2006 PARA APLICAÇÃO OU NÃO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI

De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

A preferência fixada no inciso IV do art. 49, da LC 123/2006 pode ser afastada em situações em que as peculiaridades práticas circunstâncias indicarem a inadequação da restrição das contratações a ME's e EPP's, por não ser "vantajoso para a administração pública" (art. 49, III da LC 123/2006), o que se evidencia em situações, por exemplo, de crise econômica, de redução dos recursos orçamentários, escassez de mercado específico, de fornecedores com aptidão destacada não enquadrados como ME's e EPP's..., a acarretarem conclusão quanto à conveniência de ampliação da pesquisa de preço (no caso de adoção do procedimento do §3º do art. 75 da Lei 14.133/21) ou escolha para fornecedores não enquadrados como ME's e EPP's;



5. PROPOSTA

Remetida com os dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Contato), datada e assinada pelo responsável pela elaboração.

O descritivo da *compra/serviço* e seus quantitativos seguem o modelo anexo neste Termo de Referência **(Anexo II)**

5.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusos todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência. Ficando a cargo da Prefeitura Municipal a retirada do material.

5.2 ENTREGA

A Entrega do material deverá ser feita imediatamente após a expedição de Ordem de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento na Praça Carlos Gomes, 40, Centro | Tambaú/SP

5.3 PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o aceite da Nota Fiscal até 30 dias corridos conforme o descrito no item 10 deste termo de referência, mediante o envio dos dados bancários da contratada que deverão estar informados na nota fiscal dos serviços prestados.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, de acordo com a vantajosidade e melhor preço de forma global.



Coordenadoria de Turismo, Esporte e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.2.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

7.2.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

7.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante.

7.2.4 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

7.2.5 Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (MODELO – ANEXO III)

7.2.6 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ



7.2.7 Declaração de enquadramento como ME/EPP, conforme modelo do **ANEXO IV**.

7.2.8 Declaração de atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme modelo **ANEXO V**.

7.2.9 Declaração de responsabilidade, conforme modelo **ANEXO VI**.

7.2.10 Declaração de vínculo, conforme modelo **ANEXO VII**

7.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

7.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

7.3.2 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (**processos judiciais eletrônicos**) da sede da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Conforme Art. 63 Inciso II da Lei 14.133/21 será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da empresa que apresentar proposta mais vantajosa.

Para se habilitarem a este certame, as empresas deverão apresentar os documentos elencados nos subitens 7.1, 7.2 e 7.3 deste termo e cumprir os requisitos neles especificados.

Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar a análise.

Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, ou qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet, sujeitos à consulta.



Coordenadoria de Turismo, Esporte e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁU

Conforme estipulado no Artigo 74 do Decreto Municipal nº 4.032, de 12 de março de 2024, o período concedido para a apresentação dos documentos necessários para a habilitação será de 2 (dois) dias úteis.

Para efeito de validade dos documentos de regularidade fiscal e certidão negativa de falência e concordata, ou recuperação judicial/extrajudicial, **se outro prazo não constar de ato normativo ou do próprio documento**, será considerado o **período de 3 (três) meses entre a data de sua expedição**.

9. DO CONTRATO

9.1 A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de Autorização de Fornecimento ou Autorização de Execução de Serviço, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

9.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Obrigação de efetuar o pagamento nas condições acordadas;

Obrigação de fornecer as informações necessárias para a correta entrega do material comprado.

9.3 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

É de responsabilidade total da empresa contratada a entrega do material no prazo estabelecido e em perfeito estado de conservação, seguindo as especificações presentes no Termo de Referência.

9.4 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.4.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação.

9.4.2 A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio do email:



Coordenadoria de Turismo, Esporte e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

cultura@tambau.sp.gov.br sem prejuízo de outros meios disponíveis.

9.4.3 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal para atesto da Administração no seguinte endereço eletrônico: cultura@tambau.sp.gov.br

10. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

10.1 O pagamento pela aquisição de material deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente à entrega do material, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente.

10.2 A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultante da execução do contrato.

10.3 A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal.

11. DAS SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

11.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

11.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

11.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa



Coordenadoria de Turismo, Esporte e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁÚ

exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

11.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

11.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.13 O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I. Advertência pela falta da entrega constante no item 11.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II. Impedimento de licitar e contratar com o município de Tambaú-S.P., pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos da não entrega do item constante na nota de empenho e autorização de fornecimento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- III. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de

licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.2.1 As peculiaridades do caso concreto;

11.2.2 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.2.3 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.2.4 A implantação ou o aperfeiçoamento de



Coordenadoria de Turismo, Esporte e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁU

programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3 A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exige a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.4 Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessário à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

11.5 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

Tambaú, 13 de Maio de 2024.

Marco Antonio Orlando Nicacio
Diretor de Lazer e Eventos

Edilson Anastácio de Faria
Coordenador de Turismo, Esporte e Cultura



ANEXO I– DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Lote 1

20 Filtros para iluminação cênica (Gelatina), de uso profissional, para até 1000w/(halogena) no porta filtro, medida 50cmx60cm Cor Azul

20 Filtros para iluminação cênica (Gelatina), de uso profissional, para até 1000w/(halogena) no porta filtro, medida 50cmx60cm Cor Verde

20 Filtros para iluminação cênica (Gelatina), de uso profissional, para até 1000w/(halogena) no porta filtro, medida 50cmx60cm Cor Vermelha

Lote 2

40 Rolos de Fita Isolante Adesiva Preta medida 18mm X 20m



Coordenadoria de Turismo, Esporte e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO II – TABELA DE MODELO DE PROPOSTA

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Proponente:.....
CNPJ:..... INSC. EST.:
Endereço: Nº:.....
Complemento:..... Bairro: Cep:
Cidade: Estado: Telefone:
Fax: E-mail:
OBJETO:

Observação: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

Nosso preço para o fornecimento de material e/ou execução do serviço acima mencionado é de R\$ (.....) e será executada inteiramente de acordo com as especificações do Termo de Referência.

Prazo de Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sua apresentação, incluindo todos os impostos e encargos inclusos no preço do produto.

Condições Pagamento: O pagamento pela prestação do (s) serviço (s) deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente à prestação dos serviços, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente.

Local para execução:

Indicar dados de quem assinará eventual termo contratual decorrente deste certame:

Nome completo:

RG:

CPF:

Função na empresa:



Coordenadoria de Turismo, Esporte e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Lote 01				
ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO /CÓDIGO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1.1	20	Filtro para iluminação cênica (Gelatina), de uso profissional, para até 1000w/(halogena) no porta filtro, medida 50cmx60cm Cor Azul	R\$	R\$
1.2	20	Filtro para iluminação cênica (Gelatina), de uso profissional, para até 1000w/(halogena) no porta filtro, medida 50cmx60cm Cor Vermelha	R\$	R\$
1.3	20	Filtro para iluminação cênica (Gelatina), de uso profissional, para até 1000w/(halogena) no porta filtro, medida 50cmx60cm Cor Verde	R\$	R\$

Lote 02				
ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO /CÓDIGO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1.1	40	Rolo de Fita Isolante Adesiva Preta medida 18mm X 20m	R\$	R\$



ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

Prezados Senhores,

Pelo presente, *[LICITANTE]*, *[QUALIFICAÇÃO]*, por meio de seu(s) *REPRESENTANTE(S)* *CREDENCIADO(S)*, declara, para fins do disposto no inciso VI, do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob as penas da legislação aplicável, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo aqueles em contrato de aprendiz, maiores de quatorze anos.

[LOCAL], [DATA]

[LICITANTE] [REPRESENTANTE CREDENCIADO]

RG nº [•] CPF/ME sob o nº [•]



Coordenadoria de Turismo, Esporte e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO Dispensa de Licitação N°. XXX/2024

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Razão Social)

CNPJ/MF N°.

Sediada

(Endereço Completo)

(Nome da empresa), CNPJ / MF N°, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de dispensa de, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006 e suas alterações.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data Local

Nome do Declarante

Cargo/Função

RG e CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ



ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A (nome empresa), CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

(Local e Data)

Assinatura

(nome do representante legal)



ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO

Dispensa de Licitação N°. XXX/2024 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **Dispensa de Licitação N°. XXX/2024** da **Prefeitura Municipal de Tambaú/S.P.**, que a empresa tomou

conhecimento do

Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer serviço/produto de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e Carimbo da Empresa



Coordenadoria de Turismo, Esporte e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBÁÚ

ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO

Dispensa de Licitação N°. XXX/2024

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

(Razão Social) CNPJ/MFN°.

Sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente da **Dispensa de Licitação N°. XXX/2024**, instaurada pelo **Município de Tambaú/S.P.**, que não participa desta licitação e também da execução do contrato a ser firmado, direta ou indiretamente aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, além das disposições do Art. 14, da Lei nº

14.133 de 01 de abril de 2021.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data

Local

Nome do declarante

Cargo/Função

RG e CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ